



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 1010/21
Fls. 01
Resp. _____

REQUERIMENTO N.º 1043 /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal este Requerimento de **informações sobre adesão do Município à unidade regional de saneamento básico.**

Considerando os termos do Marcos Legal do Saneamento Básico instituído pela Lei Federal n. 11.445/2007, alterados pela Lei Federal n. 14.026/2020;

Considerando os termos da Lei Estadual n. 17.383/2021, que dispõe sobre a criação de unidades regionais de saneamento básico no Estado, sendo elas 4 (quatro) e Valinhos estar relacionada na "URAE 3 – Leste";

Considerando a disposição do art. 4º da referida Lei Estadual, segundo a qual os Municípios deverão manifestar adesão à respectiva URAE (Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário) por meio de declaração formal, firmada pelo Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado de 05 de julho de 2021;

Considerando a disposição do art. 8º-A do Marcos Legal do Saneamento Básico, segundo a qual é facultativa a adesão dos titulares dos serviços públicos de saneamento de interesse local às estruturas das formas de prestação regionalizada, pergunta-se:

1. O Município de Valinhos Já aderiu à URAE nos termos da Lei Estadual?
2. Em caso negativo, o Município pretende fazê-lo? Justificar.
3. Eventual adesão influenciará no Convênio de Cooperação Técnica firmado o DAEV e a Sanasa? Justificar.
4. Havendo a adesão e ainda que não seja mantido o Convênio de Cooperação Técnica com a Sanasa, qual será o destino do DAEV? Poderá representar o Município junto à governança interfederativa das URAEs? Como ficará sua estrutura e a gestão do saneamento básico em Valinhos?

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten mark



C.M.V. Proc. Nº 4010/21
Fig. 02
Resp. J

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 15 de setembro de 2021.


LUIZ MAYR NETO
Vereador